



PROCESSO N.º	16.706-1/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS
INTERESSADA	LINDACY PAES DO NASCIMENTO
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 052/2022**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 21/11/2022, que retificou a **Portaria n.º 031/2022**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso, no dia 12/7/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais e paridade, à **Sra. Lindacy Paes do Nascimento**, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no município de Barra do Garças/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo sugeriu o **registro das Portarias n.º 031/2022 e n.º 052/2022**.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.744/2023**², da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, opinou pelo **registro das Portarias n.º 031/2022 e n.º 052/2022**.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 32981/2023.

² Documento digital n.º 34799/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

